



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 027/2004

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alienar o veículo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, aprovará, e eu Prefeito Municipal sancionarei a seguinte

Lei

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder EXECUTIVO ALIENAR UM Veículo PAS?ÔNIBUS - MARCA MODELO MERCEDES BENS/OF 1113 - COMBUSTIVEL DIESEL, COR PREDOMINANTE BRANCA - ANO FABRICAÇÃO 1980 E MODELO 1980 - CHASSI 34405811499469 - PLACAS ACT - 3168 - CAP/POT/CIL 33P/130CV - CATEGORIA OFICIAL, por preço não inferior o da Avaliação de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2004.


ANTONIO BATISTA DE MADEDO
Prefeito Municipal

TRIBUNA NORTE
PUBLICADO
EM
04, 09, 2004.
Reg. 07.